



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências” – R\$ 205.000,00

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$205.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		205.000,00
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
937 10.302.0015.2139.0000	SAÚDE PARA TODOS	205.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:		-205.000,00
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
596 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDAVEL	-205.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.337
Em: 11/12/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente